



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

**CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:**

**Orgão responsável:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto da despesa:** Dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC, bem como altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, a Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018 e a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011.

**Valor estimado da despesa:** R\$ 6.908.286,11 (seis milhões, novecentos e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos)

**Fonte de recurso:** 01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)

**Programa:** 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

**Natureza da despesa:** 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 259.614,29	R\$ 3.324.335,91	R\$ 3.324.335,91

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes para execução do presente projeto de lei não afetam as metas de resultados fiscais, conforme a Lei 5.282 de 21/07/2022 e Lei 5.386 de 02/08/2023, uma vez que os recursos serão devidamente remanejados do próprio Orçamento Municipal.

Contagem, 05 de dezembro de 2023.

EDERNON MARCOS  
PEREIRA:9164436462  
0

Assinado de forma digital por  
EDERNON MARCOS  
PEREIRA:91644364620  
Dados: 2023.12.05 10:52:43 -03'00'

EDERNON MARCO PEREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão